PROGRAMA DE PÓS-DOUTORADO NO CENA

Resolução CoPq Nº 7406, de 03 de outubro de 2017

 O Programa terá duração mínima de 960 horas, podendo haver renovações, e máxima de cinco anos

Documentação Solicitada

ASSINALAR A QUADRÍCULA CORRESPONDENTE AO DOCUMENTO.

NÃO SERÃO ACEITAS SOLICITAÇÕES COM A DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA.

PARA A PRORROGAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE ATÉ, NO MÁXIMO 40 DIAS ANTES DA DATA FINAL DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA.

PARA A CONCLUSÃO A DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue até, no máximo, 60 dia após a data final da vigência do PROGRAMA. CASO NÃO SEJA ENTREGUE DENTRO DO PRAZO, O PÓS-DOUTORADO SERÁ ENCERRADO E O ATESTADO NÃO SERÁ EMITIDO.

|  |
| --- |
| **CADASTRAMENTO INICIAL** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  |  | Ofício do Supervisor do Programa de Pós-Doutorado ao Chefe Técnico de Divisão, solicitando a inscrição do(a) interessado(a) no Programa de Pós-doutorado no CENA. |
|  |  |  | Formulário de Cadastramento |
|  |  |  | Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo III) |
|  |  |  | Projeto de Pesquisa (com certificado CEUA-CENA quando envolver animais vertebrados) - impresso e em PDF (máximo 2MB) para e-mail cadeodato@cena.usp.br ou alzira@cena.usp.br |
|  |  |  | Declaração do docente supervisor de que providenciará os meios necessários à realização das atividades de pesquisa previstas (Anexo V) |
|  |  |  | Declaração de obrigatoriedade de apresentação dos resultados em evento no CENA (Anexo VI) |
|  |  |  | Declaração de ciência do cumprimento da carga horária mínima de 960 horas, para conclusão do programa (ANEXO VII) |
|  |  |  | Cópia do Certificado de Pessoa Física (CPF) |
|  |  |  | Cópia do Registro Geral (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) |
|  |  |  | Cópia do Comprovante de Titulação de Doutor (título obtido há, no máximo, 7 anos) |
|  |  |  | Currículo Lattes atualizado do (a) candidato (a) |

 **- CONFORME A MODALIDADE, ACRESCENTAR A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE**.

**Modalidades:**

I - Programa com bolsa fornecida por agência de fomento

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  |  | Cópia do Termo de Outorga e Aceitação da Bolsa |

II - Pesquisadores de fora da USP com vínculo empregatício afastados integral ou parcialmente

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  |  | Termo de Ciência da Instituição empregadora (Anexo I) |
|  |  |  | Na solicitação para o Programa de Pós-Doutorado desenvolvido em tempo integral, declarar a duração e as horas semanais de dedicação ao programa. Na solicitação para o Programa de Pós-Doutorado desenvolvido em tempo parcial, declarar a duração e as horas semanais (mínimo de 20 horas semanais) de dedicação ao programa. |
|  |  | Declaração em papel timbrado da Instituição/Empresa que haverá concessão de afastamento remunerado durante o período de realização do programa (Anexo IV) |

III - Pesquisadores de fora da USP, sem bolsa e sem recursos externos à USP

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  |  | Termo de Compromisso (Anexo II) |
|  |  |  | Na solicitação para o Programa de Pós-Doutorado desenvolvido em tempo integral, declarar a duração e as horas semanais de dedicação ao programa. Na solicitação para o Programa de Pós-Doutorado desenvolvido em tempo parcial declarar a duração e as horas semanais (mínimo de 20 horas) de dedicação ao programa. |

***OBS.: (modalidades II e III deste Form.) a Comissão de Pesquisa se reserva o direito de “Art 4º Resolução nº7406/2017, § 3º – Nas hipóteses elencadas nos incisos II e III do artigo 3º, deverão ser emitidos pareceres conclusivos mencionando, além do mérito, a duração e as horas semanais de dedicação ao Programa, elaborados por relator indicado pela Comissão de Pesquisa ou, na sua ausência, pelo Conselho Deliberativo do Museu, Órgão de Integração ou Órgão Complementar, que poderá solicitar a indicação ao Conselho do Departamento ou órgão equivalente.”.***